



LEI Nº 639/2009, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

“Dispõe sobre Denominação de Garagem Municipal e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A GARAGEM MUNICIPAL situada à Rua SEBASTIÃO ROQUE DA SILVA, do Setor Santa Cruz nesta cidade, terá a denominação de “**GARAGEM MUNICIPAL SEBASTIANA GONÇALVES DE PAULA**”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Outubro de 2009.

PAULO MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal